



045  
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.676  
De 12 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de junho de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzeiros), suplementar à Dotação Orçamentária vigente abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
07.11	SEÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras Públicas	310.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5321.035	Terminal Rodoviário	310.000,00

Artigo 2º - Para atender às despesas relacionadas com o crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a Dotação Orçamentária vigente abaixo especificada:-

08	SUB-PREFEITURAS	
08.01	SUB-PREFEITURA DE MOTUCA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	310.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2281.032	Centro Esportivo de Motuca	310.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de junho de 1.981 ( mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TUSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 157 do livro competente nº 16.-

PGP/  
Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 29/81  
Processo 62/81